



PREFEITURA DE ITAQUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Itaqui/RS

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: clínicas veterinárias para realização de atendimentos e procedimentos clínicos veterinários

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de clínicas veterinárias para realização de atendimentos e procedimentos clínicos veterinários em animais de pequeno e médio porte.

2.1. QUADRO DESCRITIVO DE ITENS E QUANTIDADES ANUAIS

	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Atendimento clínico de baixa complexidade: Atendimento primário incluindo soro, vitaminas, medicamentos para carrapatos, pulgas ou vermes.	Unidade	150
02	Atendimento clínico de média complexidade: Atendimento primário incluindo soro, vitaminas, medicamentos para carrapatos, pulgas ou vermes, suturas, anestésicos, analgésicos e anti-inflamatório além de ectoparasiticida larvicida e spray cicatrizante, larvicida, antibacteriano e repelente.	Unidade	200

** Os serviços prestados deverão ocorrer dentro do município de Itaqui em razão do foco ser animais errantes ou pessoas de baixa renda.

*** Limite máximo de 2 dias para execução do procedimento unitário.

***** As quantidades poderão ser acrescidas conforme necessidade da secretária.

1.2. Especificações gerais comum a todos os itens:

1.2.1 A definição das quantidades e tipos de medicamentos, soros, vitaminas, antiparasitários e demais insumos utilizados em cada atendimento será de responsabilidade da clínica veterinária contratada, conforme avaliação técnica individualizada de cada animal atendido. Devido à natureza variada e imprevisível dos quadros clínicos, especialmente em se tratando de animais errantes ou pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social, caberá ao profissional veterinário determinar, caso a caso, os procedimentos e medicamentos necessários para garantir o tratamento adequado, dentro dos limites definidos pelo tipo de atendimento (baixa ou média complexidade).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Credenciamento de Fornecedor, nos termos dos artigos, 74, IV c/c 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em caso de não possibilidade de contratação simultânea, ficará priorizado a empresa com menor número de serviços prestados. Em caso de empate será a critério do beneficiário.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Profissional deverá ter formação acadêmica, experiência profissional mínima de um ano quando da contratação e a empresa deverá estar em situação REGULAR perante ao CRMV-RS (Apresentar os dados do profissional

responsável e situação no CRMV-RS).

3.2 Empresa legalmente constituída no município de Itaqui.

3.3. A clínica veterinária deverá possuir alvará sanitário no município de Itaqui válido no momento do credenciamento bem como possuir licenciamento ambiental de acordo com a legislação vigente no estado do Rio Grande do Sul.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Portaria nº 32 ITENS E MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS E EMPRESAS TERCEIRIZADAS., que “Regulamenta as funções da fiscalização e a gestão dos contratos da Secretaria Municipal de agricultura e meio ambiente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação a ser utilizada: 7294



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Rua Bento Gonçalves, 335
ITAQUI - RS
5534321100 - 88.120.662/0001-46
itaqui@itaqui.rs.gov.br
www.itaqui.rs.gov.br

SALDO DESPESA

REDUZIDO DA DOTAÇÃO: 7294
MÊS/ANO: Fevereiro/2026

Descrição		
Orgão:	9	SEC. MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade:	5	GESTÃO AMBIENTAL
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL
Sub-Função:	542	CONTROLE AMBIENTAL
Programa:	106	BEM-ESTAR ANIMAL
Proj/Atividade:	2375	ATENDIMENTOS VETERINARIOS DIVERSOS
Elemento:	3.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1500 - 0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega

Itaqui, 23 de março de 2026.

Lucian Del Fabbro

Secretário de agricultura e meio ambiente



Acesse para verificar assinatura: <https://atendimento.itaqui.rs.gov.br/consulta/documento>
Codigo para verificacao: 926326b452f89087a7429812b0d72fa88f0dfd48
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas:

LUCIAN DEL FABBRO (CPF 024.947.530-82)

LUCIAN DEL FABBRO:02494753082

07/04/2026 11:20:24

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora